

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS

Resolução *ad referendum* Nº 01/2023 CMS

Mostardas, 27 de fevereiro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90;

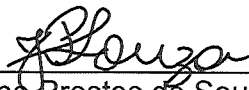
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde e decreto nº 5839, de 11 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE anual) do Tribunal de Contas do exercício de 2022, onde consta a aplicação do percentual de 24,50%, no valor de R\$11.338.278,91 reais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir desta data.



Jaqueline Prestes de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mostardas / RS